



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços, oriundo do Processo a do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2022, Ata de Registro de Preços 073/22 da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT - CODER, para prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

1.1.1. Das especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DE VEÍCULOS
1	Prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas pertencentes ao município	UNID	200

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica em razão da necessidade de acompanhar e sistematizar o uso dos bens públicos, bem como, proporcionar maior segurança aos membros, servidores nos deslocamentos.

2.2. Considerando que a contratação de empresa para a prestação de serviço de geolocalização de automóveis irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos deste Município. O dispositivo de rastreamento irá possibilitar controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades, visando à redução de custos por uso inapropriado de veículos, controle de gastos com combustível, controle de excesso de velocidade, controle de manutenção de frota, controle de violação de percurso pré-definido, controle de entrada e saída de veículos, especialmente a identificação do condutor para responsabilização por infrações de trânsito.

2.3. Da mesma forma, a pretendida contratação se destina também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade da frota do Município.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



3. DO VALOR

3.1. O critério pela adesão à adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2022, Ata de Registro de Preços 073/22 da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/M - CODER, para prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas, **baseou-se não apenas na qualidade do serviço e na semelhança com aquele que se deseja para o município de Ribas do Rio Pardo**, mas principalmente levando-se em conta o princípio da economicidade, tendo em vista que os valores dos serviços constantes da Ata em referência, estão abaixo daqueles pesquisados pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

3.2. De fato, tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado. Essa é uma das condições para a adesão a uma ata de registro de preços, conforme apontam os precedentes do TCU, a exemplo do Acórdão nº 2.764/2010 do Plenário:

providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.)

3.3. A pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), inseridas no presente processo, resultou nos valores presentes na tabela abaixo:

ITEM	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média Cotações	Preço Registrado na ATA
1	341,76	158,00	R\$ 162,00	R\$ 220,58	R\$ 150,00

Média das Cotações	Quant. Veículos	Meses	Valor Total
R\$ 220,58	200	12	R\$ 529.392,00

Preço Registrado na ATA	Quant. Veículos	Meses	Valor Total
R\$ 150,00	200	12	R\$ 360.000,00

3.4. Conforme podemos observar, a adesão à Ata em referência tem o potencial de gerar uma economia estimada em R\$ 169.392,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais) à

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Administração municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), sem levar em conta os custos que uma licitação regular traria, tais como publicações, sessões de abertura e julgamento das propostas, etc.

3.5. Os preços a serem dispensados pelo município de Ribas do Rio Pardo (MS) para aquisição do serviço será: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) mensal, perfazendo um total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o período de 12 meses.

4. DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos conforme estabelece os artigos 17 a 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO ITEM

5.1. O início da execução do objeto deverá ocorrer em até 03 (três) dias a partir da assinatura do contrato com ordem de serviços.

5.2. Os serviços contratados, deverão ser entregues/fornecidos de forma parcelada, mediante requisição ou Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pelo responsável ou por pessoa por ele designada, sob pena de rescisão contratual.

5.3. O prazo para instalação de hardware, software e configuração de rede e treinamento do objeto deste é de 30 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

5.4. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da Contratante, conforme especificação abaixo:

Descrição do serviço	Equipamentos/veículos	Quant.	Valor total mensal	Valor total anual
Serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para o controle de	motocicletas, automóveis leves, caminhonete, vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e maquinários em geral	200	mês	12

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



veículos/máquinas em tempo real.				
----------------------------------	--	--	--	--

5.5. A contratada deverá instalar nos veículos/máquinas indicados, sem qualquer ônus para o município, os aparelhos de gerenciamento e monitoramento via GSM/GPRS/GPS (módulo rastreador) em comodato e fornecer acesso via Web ao software de gerenciamento e via App, meio do qual se obterá, no mínimo, as seguintes informações:

- Hodômetro Real, preferencialmente rede CAN, na ausência de rede Can utilizar leitura de pulso/acelerômetro;
- Horímetro Real;
- Dados do GPS;
- Telemetria Avançada – Categoria CNH compatível com o veículo/máquina, vencimento do documento do veículo, vencimento da CNH, vencimento do exame toxicológico com bloqueio do veículo/máquina, caso vencido.
- Bloqueador do veículo/máquina Via Web e Via App;
- Limitador de velocidades, embarcado no veículo com alerta sonoro;
- Excessos/infrações;
- Gestão e manutenção de veículos/máquinas;
- Distância exata percorrida/franquia de km rodado/horas trabalhadas;
- Rastreio de Rotas;
- Velocidade média;
- Velocidade máxima;
- Pontos de Paradas;
- Posição atual;
- Posições anteriores;
- Distâncias percorridas;
- Alerta de deslocamento com motor desligado;
- Alerta de funcionamento do motor com veículo parado;
- Relatório/tabela do tipo DIÁRIO DE BORDO (FICHA DE CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS), onde deverão constar as informações referentes à movimentação dos veículos/maquinários, dados de condutor individual, data e horário de saída e chegada, detalhamento do trajeto do veículo (com endereço do ponto de partida e ponto de chegada);
- Relatório de Telemetria Avançada com histórico de período de jornada;
- Relatório de manutenção preventiva e corretiva;
- Armazenamento de dados de posicionamento últimos 12 (doze) meses;
- Identificador de condutores em toda a frota inclusive nas motocicletas;
- Identificador de condutor por IBOTTON;
- Aplicativo para sistema operacional ANDROID/IOS;
- Alertas sobre operação (velocidade/controle de horário/cercas/eletrônicas/rotas/pontos de referência);
- Plataforma interativa com o Google/Street View;
- Resumo de Alertas (velocidade/trajeto fora do horário/km rodado/horas trabalhadas;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



- Parado/horas parado ligado, sendo diário, semanal e mensal;
- Pós-venda (treinamento e acompanhamento dos resultados e alcance das metas preestabelecidas);
- Técnicos e consultores dedicados;
- Serviço disponível 24 horas;
- Suporte técnico com atendimento de até 12 horas;
- Armazenamento de dados (banco de dados), no prazo mínimo de 12 meses;
- Os equipamentos utilizados devem possuir homologação da Anatel, e serem novos de primeiro uso;
- Treinamento;
- Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar chek-list assinado de todo serviço realizado.
- Apresentar declaração ou contrato da operadora demonstrando o serviço de APN privado;

5.6. Com relação à empresa fornecedora do equipamento:

- Possuir assistência técnica local móvel;
- Disponibilizar ferramentas de gestão com acompanhamento via Web e Smartphones;
- Disponibilizar um canal de atendimento exclusivo;
- Oferecer atendimento via Call Center 24 horas;
- Fornecer auto-atendimento disponível no Portal de Serviços.

5.7. O funcionamento do conjunto de rastreamento e monitoramento deve ser baseado no Sistema de Posicionamento Global (GPS).

5.8. As informações sobre as posições dos veículos/máquinas são enviadas ao servidor da Contratada (central de monitoramento) pelo menos a cada 01(um) minuto, ou através da alternância de direção do veículo/máquina acima de 45 graus, sendo permitido o uso de conexão GPRS ou GSM.

5.9. Deverão ainda ser disponibilizados ao município:

- 5.9.1. Acesso via Web configurada por usuário: Uso de login e senha pessoal para acesso por usuário, sendo no mínimo 3 usuários;
- 5.9.2. Informações Online: Apresentação da localização do veículo ou de toda a frota em mapas digitais de todo o Brasil com informações de velocidade, e estado da ignição;
- 5.9.3. Controle de Percurso: Permite delimitar áreas a serem seguidas, definidas previamente e inserindo pontos de referência pelo próprio usuário, na localização do veículo/máquina e áreas que geram notificação de entrada ou saída do veículo/máquina;
- 5.9.4. Ferramentas de localização: Dispor de comandos de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização por nomes de ruas e controles avançados de zoom até a rua onde se encontra o veículo;
- 5.9.10. Relatórios: Impressão do caminho percorrido pelo veículo com as últimas posições ou detalhamento de cada localização. Acesso também ao histórico do percurso e velocidade percorridos, desde início da prestação de serviços.
- 5.9.11. Descrição: As instalações devem ser personalizadas e sigilosas para evitar a localização dos dispositivos, contendo lacre de identificação numérica individual;
- 5.9.12. Bloqueador de ignição;
- 5.9.13. Identificador de condutores;
- 5.9.14. Limitador de velocidade com alerta sonoro;
- 5.9.15. Equipamentos Ant-jammer;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

5.10. DOS EQUIPAMENTOS:

5.10.1. Os equipamentos (rastreadores) que serão adquiridos deverão no mínimo seguir as especificações abaixo:

- Receptor GPS de no mínimo 99 canais de alta sensibilidade;
 - Antena GPS ativa;
 - Possuir multi constelação de conectividade com satélite, abrangendo GPS; GLONNAS; GALILEO
- E QZSS
- Possuir detector de inibidor de sinal de celular (JAMMER);
 - Possuir sistema de identificação de motoristas, permitindo o acionamento da ignição do veículo apenas após esta identificação física através de periféricos (IBUTTON);
 - Controles para funções: ignição, hodômetro real, RPM real, Sensor de abastecimento de combustível, velocidade, sensor interno de alimentação que identifique informações de tensão de bateria do veículo, bloqueio/desbloqueio de combustível ou partida, buzzer sonoro para alertas internos ajustáveis, botão de pânico, receptor GPS de mínimo de 99 canais;
 - Antenas GPS e GSM/GPRS internas;
 - GSM/GPRS Quad-Band, 3G/WCDMA : B1 / B2 / B5 / B8, 4G/LTE : B3 / B7 / B28, IOT -4G, 3G, 2G;
 - Bateria interna;
 - Proteção contra curto, proteção contra inversão de tensão;
 - Possuir tecnologia de conectividade, onde determina a troca de operadora, baseando-se no volume de tráfego da rede;
 - Entrada específica para ligação e entradas livres para sensores;
 - Saídas para atuadores;
 - Memória de posições com capacidade mínima de 8.000 na memória interna;
 - O equipamento deverá ser resistente a água e condições adversas caracterizadas por veículos fora da estrada;
 - Possibilidade de atualização remota do firmware
 - Os equipamentos devem ser homologados pela ANATEL e todo o conjunto de hardwares serem novos e de primeiro uso.

5.11. A QUANTIDADE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.11.1. As instalações dos módulos rastreadores nos veículos/máquinas deverão ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis nos veículos constantes no Anexo I deste, após a solicitação do município, conforme abaixo:

5.11.2. Será previsto 200 (duzentas) instalações na Sede do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, em horário comercial de segunda a sexta, em local indicado pelo Contratante.

5.11.3. De imediato, sobre ordem de serviços, serão contratados os serviços para 136 (cento e trinta e seis) veículos/máquinas, pois o município poderá adquirir futuramente novos veículos/máquinas, podendo esse número de instalações ser contratada até a quantidade prevista neste termo.

5.11.4. O número total contratado poderá sofrer acréscimo ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, obedecendo ao regramento do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93;

5.11.5. Na vigência contratual e no final do contrato, em casos de supressão de veículos da frota, os equipamentos deverão ser retirados ou instalados pela Contratada e recolhidos sem nenhum ônus para este município.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

do Rio Pardo
5 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. 186

PROC. 158123

RUB. 8

5.11.6. A contratada quando solicitada deverá retirar o equipamento no prazo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus a contratante.

5.11.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados a Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.12. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.13. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

5.14. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

5.14.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.15. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

5.15.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

5.15.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

5.15.3. § 2º - São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

5.16. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.17. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste termo:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDÓFLS. 187
PROC. 158/23
RUB. 9

6.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

6.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

6.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

6.6. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

6.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

6.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11. Comunicar a Contratante qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

6.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



6.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

6.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

6.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

6.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela Contratante, através do cronograma de serviços.

6.17. Os serviços que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

6.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

6.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para a prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Contratante de quaisquer ônus financeiros adicionais.

6.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e neste termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste termo.

6.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da Contratante.

6.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste termo, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

6.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições neste termo de referência.

6.24. Proceder a prestação dos serviços conforme termo de referência.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



6.25. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constadas neste termo, no Contrato, na sua proposta bem como no Processo que originou a Ata de Registro de Preços n. 073/2022.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste termo:

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

7.3. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

7.4. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas orçamentárias correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de custo	27- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Unidade	020601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Ficha	226
Fonte de Recurso	50 100

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de custo	27- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
Unidade	020601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.302.0010.2087.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Ficha	246
Fonte de Recurso	50 100

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE
Centro de custo	27- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
Unidade	020601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.305.0010.2088.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Ficha	266
Fonte de Recurso	60 000

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS
Centro de custo	25- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA- SEINFRA
Unidade	021401- SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.2014.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
Catec. Econ.	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Ficha	441
Fonte de Recurso	50 000

Órgão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Centro de custo	22- SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO- SEMP
Unidade	021201- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional	23.691.0005.2032.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Catec. Econ.	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Ficha	382
Fonte de Recurso	50 000

Órgão	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Centro de custo	24- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO- SESP
Unidade	021301- SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Funcional	27.812.0007.2188.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Catec. Econ.	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Ficha	414
Fonte de Recurso	50 000

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de custo	28- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO-SAS
Unidade	020702- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2065.0000- GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Catec. Econ.	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Ficha	281
Fonte de Recurso	50 000

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de custo	14- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SED
Unidade	020501- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0011.2169.0000- PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Ficha	102
Fonte de Recurso	50 100

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de custo	13- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO- SEGOV
Unidade	020401- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0003.2181.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Catec. Econ.	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Ficha	78
Fonte de Recurso	50 000

Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS
Centro de custo	12- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEFIP
Unidade	020301- SECRETARIA DE FINANÇAS
Funcional	04.123.0003.2178.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Catec. Econ.	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Ficha	62
Fonte de Recurso	50 000

9. DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Nizuel S" and "V. A. re"
- Middle right: "V. d. e" and "simph"
- Bottom center: "Raquel" and "Matis."
- Bottom left: "JB"
- Other initials: "R", "Y", "M", "S", "V", "A", "re", "V", "d", "e", "simph"



9.1. O contrato oriundo da presente Adesão à Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93

10. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da contratação perfaz **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

10.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, execução, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

10.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 10.7 deste termo.

10.2.2 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

10.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Contratante; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

10.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

10.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item fluirá a partir da respectiva data de regularização.

10.4. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



FLS.

PROC.

RUB.

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

11.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido neste Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

11.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

11.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Contratante, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

11.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

11.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

12 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Cabe ao Município, a seu critério e através de um funcionário designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

12.3. A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que se concerne à entrega dos produtos, ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

12.4. O Município de Ribas do Rio Pardo reserva-se no direito de rejeitar por conta da contratada os objetos que estiverem em desacordo com as exigências do Contrato e demais normas pertinentes.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
Rozuel
M...
V...
V...
V...
V...

12.5. O Fiscal do Contrato, será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações, que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas (quando o caso exigir).

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Jurídica

13.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório:

13.1.2. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica) estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

13.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

13.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.2. Qualificação Econômico-Financeira

13.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda:

13.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda:

13.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

13.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS):

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

A

/MS

Nizal S

R

Koail

Motus

V

Re

R

L

amif

13.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

13.4. Outras Comprovações

13.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

13.4.2. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

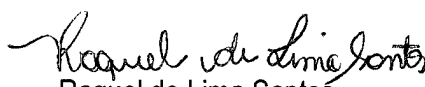
14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessários serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo do Contrato;

14.2. Tudo o que foi brevemente exposto neste Termo de Referência guarda perfeita relação com documentos constantes do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2022, Ata de Registro de Preços 073/2022** da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT – CODER, **todos vinculados a este Termo.**

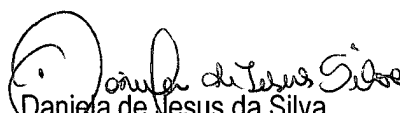
14.3. A Contratada deverá cumprir todas as determinações legais vigentes, bem como todas as determinações do Processo que originou o Pregão Presencial nº 035/2022, Ata de Registro de Preços nº 073/2023 do Município de Campo Grande - MS.

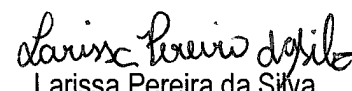
Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de dezembro de 2023.

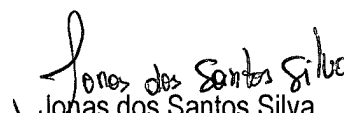

Raquel de Lima Santos
Servidora da Gerencia de
Planejamento em
Compras/Secretaria de
Assistência Social e Habitação/
Esporte e Turismo


Anderson Aparecido Collis
Servidor da Gerencia de
Planejamento em Compras/
Secretaria Municipal de Saúde


Matheus Eustachio Vicalino
Servidor da Gerencia de
Planejamento em Compras/
Secretaria de
Empreendedorismo


Daniela de Jesus da Silva
Servidora da Gerencia de
Planejamento em Compras/
Secretaria de Gestão de
Governo/Finanças e
Planejamento


Larissa Pereira da Silva
Servidora da Gerencia de
Planejamento em Compras/
Secretaria de Educação


Jonas dos Santos Silva
Servidor da Gerencia de
Planejamento em
Compras/Secretaria de
Infraestrutura Pública

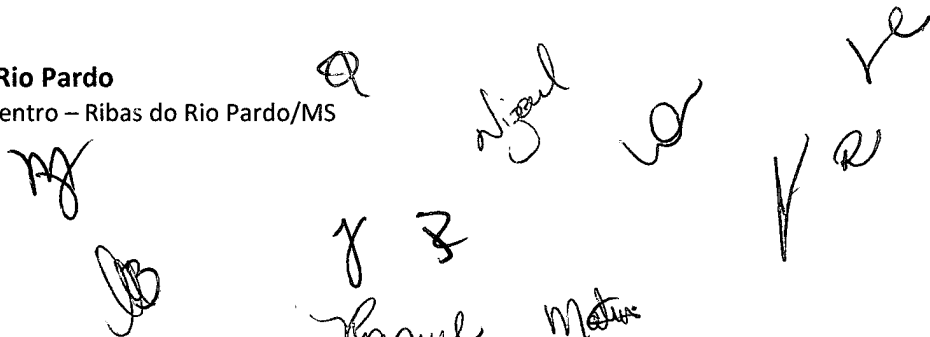
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



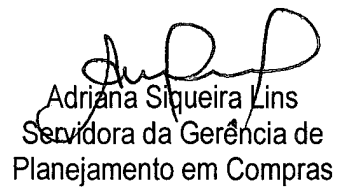


PREFEITURA MUNICIPAL

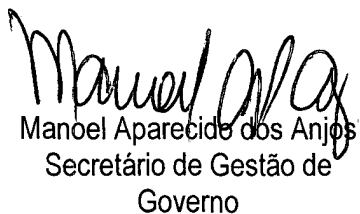
RIBAS DO RIO PARD

FLS. 197
PROC. 158123
RUB. 9

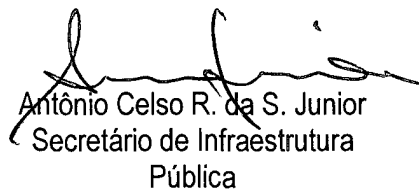

Marcelo da Mata Bianco
Diretor do Departamento de Patrimônio e Frotas

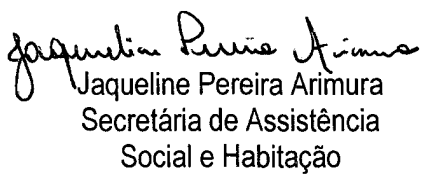

Adriana Siqueira Lins
Servidora da Gerência de Planejamento em Compras

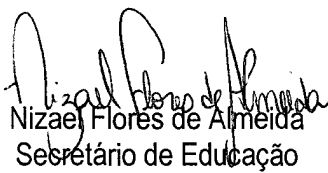
Autorizado por:


Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo

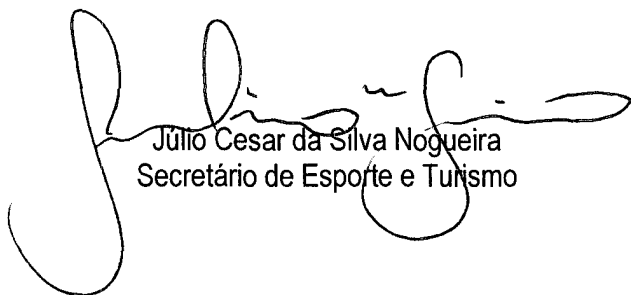

Mayane Hiranata Shiota
Secretária de Saúde


Antônio Celso R. da S. Junior
Secretário de Infraestrutura Pública


Jaqueline Pereira Arimura
Secretária de Assistência Social e Habitação


Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação


Rodrigo Carlos
Secretário de Empreendedorismo


Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário de Esporte e Turismo


Nadja de Lima Matias
Secretária de Finanças e Planejamento

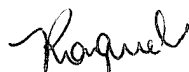
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

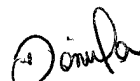
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br


Raquel


Maria


Dora





RELAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE JUVENTUDE						
SEQ.	TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1	GRANMICRO	RWB8A35	VW	MASCA GRANMICRO E O	2021	2022
2	CARRO	RWF5J18	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	2023
3	TRATOR	TRA0054	HUSQVARNA	MZ 54	2023	2023

SECRETARIA DE FINANÇAS						
SEQ.	TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1	CARRO	RWG7A49	RENAULT	KWID ZEN 2	2023	2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
SEQ.	TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1	CARRO	RWG7A65	RENAULT	KWID ZEN 2	2023	2024
2	CARRO	RWG7D00	RENAULT	KWID ZEN 2	2023	2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
SEQ.	TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1	ONIBUS	AER7598	MERCEDES BENZ	M.BENZ OF 1318	1993	1994
2	MICROONIBUS	HRO5726	MARCOPOLO	VOLARE A8 MO	2000	2001
3	ONIBUS	HTO3452	IVECO	CITYCLASS 70C17	2013	2013
4	CAMINHÃO	HTO3460	AGRALE	8700	2014	2015
5	MICROONIBUS	NRZ3173	VW	KOMBI TRANSFORM PAS	2013	2014
6	MICROONIBUS	NRZ3174	VW	KOMBI TRANSFORM PAS	2013	2014
7	MICROONIBUS	NRZ3176	VW	KOMBI TRANSFORM PAS	2013	2014
8	MICROONIBUS	NRZ3181	VW	KOMBI TRANSFORM PAS	2013	2014
9	MICROONIBUS	NRZ3182	VW	KOMBI TRANSFORM PAS	2013	2014
10	ONIBUS	NRZ3183	IVECO	CITYCLASS 70C17	2013	2014
11	ONIBUS	NRZ3534	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2012	2013

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

do Rio Pardo

– Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDÓFLS. 199
PROC. 158/23
RUB. 9

12	ONIBUS	NRZ3811	MERCEDES BENZ	M.BENZ OF 1519 R.ORE	2012	2013
13	ONIBUS	NRZ3812	MERCEDES BENZ	M.BENZ OF 1519 R.ORE	2013	2013
14	ONIBUS	OOM6936	MERCEDES BENZ	M.BENZ OF 1519 R.ORE	2014	2014
15	ONIBUS	QAB4551	MERCEDES BENZ	M.BENZ OF 1519 R.ORE	2017	2017
16	ONIBUS	QAB8B38	VW	NEOBUS TH O	2020	2021
17	ONIBUS	RWG4F65	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2022	2023
18	CARRO	RWG7A51	RENAULT	KWID ZEN 2	2023	2024
19	CARRO	RWH5J85	FORD	FORD RANGER XLSCD4A32	2023	2023
20	CARRO	RWH5J91	FORD	FORD XLS 4X4	2023	2023
21	MICROONIBUS	RWJ0F95	RENAULT	MASTER RAYTEC PA	2023	2024
22	MICROONIBUS	RWJ0H20	RENAULT	MASTER RAYTEC PA	2023	2024
23	MICROONIBUS	RWJ0H23	RENAULT	MASTER RAYTEC PA	2023	2024
24	MICROONIBUS	RWJ0H28	RENAULT	MASTER RAYTEC PA	2023	2024
25	MICROONIBUS	RWJ0H32	RENAULT	MASTER RAYTEC PA	2023	2024

SECRETARIA DE SAÚDE

SEQ.	TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1	CAMINHONETE	GBZ4F74	RENAULT	MASTER L1 CM AMB	2023	2024
2	CAMINHONETE	GKG0F82	RENAULT	MASTER L1 CM AMB	2023	2024
3	MOTOCICLETA	HRW8515	HONDA	CG 125 CARGO	1998	1998
4	CARRO	HS0249	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	2008	2009
5	CAMINHONETE	HS0252	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	2009	2010
6	CAMINHONETE	HTO3457	TOYOTA	HILLUX TRANSFORM A	2014	2015
7	CAMINHONETE	NRL9306	FIAT	DOBLO TRANSFORM AMB	2014	2015
8	MICROONIBUS	OOU9716	MERCEDES BENZ	M.BENZ 515 CDISPRINTERM	2016	2017
9	CARRO	QAB4550	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE	2017	2017
10	CAMINHÃO	QAB4553	MERCEDES BENZ	M.BENZ 415 EUROLAF AMB	2017	2018
11	CARRO	QAB4554	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE	2018	2019
12	CAMINHONETE	QAO9840	MITSUBISHI	L200 TI-RITON SPT GL	2018	2019
13	CARRO	QAO9842	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE	2019	2019
14	CARRO	QAO9843	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE	2019	2019
15	CARRO	QAO9844	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE	2019	2019
16	CARRO	QAP9610	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE	2019	2019

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Raquel

Nizal

W

3

W

ve

2

simão



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDOFLS. 200
PROC. 158123
RUB. 8

17	MICROONIBUS	QAP9612	FIAT	DUCATO ENGESIGMIC	2019	2019
18	CAMINHONETE	QAP9613	FIAT	FIORINO HD WK E	2019	2020
19	CAMINHONETE	QAZ6I90	RENAULT	MASTER MARIMAR A	2021	2022
20	CAMINHÃO	RWA7A62	MERCEDES BENZ	MBENZ SPRINTER TCA AMB	2021	2022
21	CARRO	RWG7D17	RENAULT	KWID ZEN 2	2023	2024
22	CARRO	RWG7D19	RENAULT	KWID ZEN 2	2023	2024
23	CARRO	RWG7D27	RENAULT	KWID ZEN 2	2023	2024
24	CARRO	RWG7D37	RENAULT	KWID ZEN 2	2023	2024
25	CAMINHONETE	RWJ0F37	RENAULT	MASTER L1 CM AMB	2023	2024
26	CARRO	RWJ6I67	RENAULT	E-KWID INTENS	2023	2024
27	MICROONIBUS	RWJ8C37	VW	MASCA GRANVIA E O	2022	2023
28	CAMINHÃO	SLW7H17	MERCEDES BENZ	M.BENZ 417 MNP AMB	2023	2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEQ.	TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1	CARRO	HSH0254	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	2011	2012
2	CARRO	HTO2061	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	2011	2012
3	CARRO	NRL9307	FIAT	PALIO FIRE	2015	2016
4	CARRO	NRL9308	FIAT	PALIO FIRE	2015	2016
5	CAMINHONETE	NRZ3179	TOYOTA	HILUX CD 4X4 STD	2013	2014
6	CARRO	QAO9841	CITROEN	AIRCROSS STARTMT	2018	2019
7	CARRO	RWG7C57	RENAULT	KWID ZEN 2	2023	2024
8	CARRO	RWG8A85	RENAULT	KWID ZEN 2	2023	2024
9	CARRO	RWI0G32	CHEVROLET	SPIN SM ADAPT ACESS	2022	2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SEQ.	TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1	CARRO	HQH7724	FIAT	PALIO WEEKEND ELX	2000	2000
2	CAMINHÃO	HTO3458	AGRALE	8700	2014	2014
3	TRATOR	LST0090	NEW HOLLAND	90 PLUS	2017	2017
4	CARRETA AGRICOLA	NF 422	TADEU	TH 5002	2015	2015
5	CALCALHADEIRA	NF 44226	MARCHESAN	DCA2 7500	2014	2014
6	CAMINHÃO	QAB4549	AGRALE	A7500 I	2016	2016
7	CAMINHONETE	REW5G97	FIAT	TORO ENDUR AT9 4X4	2021	2022
8	CAMINHÃO	RWB2H50	VW	24.280 CRM 6X2	2021	2022

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *R*
- Middle right: *R*, *ngal*, *R*, *S*, *W*, *V*, *ve*, *cinth*
- Bottom left: *JB*
- Bottom center: *Raquel*
- Bottom right: *metta*



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDOFLS. 201
PROC. 158/23
RUB. 8

9	CAMINHÃO	RWC9H36	VW	24.280 CRM 6X2	2022	2023
10	CAMINHONETE	RWH5J91	FORD	RANGER XLSCD4A32	2023	2023
11	CARRO	RWJ6I66	RENAULT	E-KWID INTENS	2023	2024
12	TRATOR	TMF4283	MASSEY FERGUSON	MF 4283/4	2015	2015

SECRETARIA DE OBRAS

SEQ.	TIPO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1	CAMINHÃO	AEL5961	MERCEDES BENZ	L 1113	1977	1977
2	CAMINHÃO	BIW0799	MERCEDES BENZ	1113	1971	1971
3	ROLO COMPACTADOR	COM0008	XCMG	XS120	2011	2011
4	CAMINHÃO	DBB7682	FORD	CARGO 4331	2004	2004
5	ESCAVADEIRA	ESC0005	HYUNDAI	R140LC-7	2009	2009
6	ESCAVADEIRA	ESC0006	HYUNDAI	R160LC-7	2012	2012
7	RETRO ESCAVADEIRA	ESC0007	RANDON	RD 406	2013	2014
8	ESCAVADEIRA	ESC0050	XCMG	XE150BR	2022	2022
9	CAMINHONETE	HQH0278	TOYOTA	BANDEIRANTE	1991	1992
10	CAMINHÃO	HQH3677	VW	11.140	1994	1994
11	ONIBUS	HQH4735	VW	16.180 CO	1996	1996
12	CAMINHONETE	HQH5342	TOYOTA	BANDEIRANTE BJ55LP BL3	1997	1997
13	CARRO	HQH5852	FIAT	UNO MILLE SX	1997	1998
14	MICROONIBUS	HQH6601	VW	KOMBI	1998	1998
15	CAMINHONETE	HS0248	FIAT	DUCATO TRANSFORM A	2008	2008
16	CARRO	HS0251	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009	2010
17	CAMINHÃO	HS0253	VW	15.180 CNM	2011	2011
18	MOTOCICLETA	HS03171	HONDA	NXR150 BROS ES	2007	2007
19	CARRO	HT02062	FIAT	UNO MILLE WAY ECON	2011	2012
20	CARRO	HT02063	FIAT	PALIO WK ATTRAC 1.4	2013	2013
21	CAMINHÃO	HT03453	VW	26.280 CRM 6X4	2014	2014
22	CAMINHÃO	HT03458	AGRALE	8700	2014	2014
23	CAMINHONETE	HT03459	FIAT	STRADA WORKING	2014	2015
24	MOTONIVELADORA	NIV0014	CATERPILLAR	CAT 120K	2013	2013
25	MOTONIVELADORA	NIV0015	CATERPILLAR	CAT 120H	1998	1988
26	MOTONIVELADORA	NIV0016	CATERPILLAR	140 HP	1994	1994
27	MOTONIVELADORA	NIV1803	XCMG	GRI 1803 BR	2022	2022

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Roberto
Roguel
Matheus
Wendell
Wendell
Wendell

28	MOTONIVELADORA	NIV1804	XCMG	GR 180	2022	2023
29	MOTONIVELADORA	NIV8093	NEW HOLLAND	170 B	2012	2012
30	CAMINHÃO	NRP8543	VW	15.180 EURO WORKER 3	2011	2011
31	CAMINHÃO	NRP8545	VW	15.180 EURO WORKER 3	2011	2011
32	CAMINHÃO	NRP8546	VW	15.180 CNM	2011	2012
33	CAMINHÃO	NRP8547	VW	15.180 CNM	2011	2012
34	CAMINHÃO	NRP8548	VW	24.250 CNC 6X2	2011	2012
35	MICROONIBUS	NRZ3175	VW	KOMBI TRANSFORM PAS	2013	2014
36	CAMINHONETE	NRZ3178	TOYOTA	HILUX CD 4X4 SR	2013	2014
37	PÁ CARREGADEIRA	PAM0001	HYUNDAI	HL740-7	2009	2009
38	PÁ CARREGADEIRA	PAM0002	HYUNDAI	HL740-7A	2010	2010
39	PÁ CARREGADEIRA	PAM0003	CASE	W20E	2002	2002
40	PÁ CARREGADEIRA	PAM0004	CASE	W20B	1990	1990
41	PÁ CARREGADEIRA	PAM0005	NEW HOLLAND	12D	2021	2021
42	PÁ CARREGADEIRA	PAM0006	NEW HOLLAND	12D	2022	2023
43	PÁ CARREGADEIRA	PAM0060	NEW HOLLAND	L60F	2023	2023
44	CAMINHÃO	QAB4548	VW	8.160 DRC 4X2	2016	2016
45	CAMINHONETE	QAB4552	FIAT	DUCATO MAXICARGO	2016	2017
46	CAMINHÃO	QAW0A67	AGRALE	ATEGO 2426	2019	2020
47	CAMINHONETE	REW5H04	FIAT	TORO ENDUR AT9 4X4	2021	2022
48	CAMINHONETE	REW5H07	FIAT	TORO ENDUR AT9 4X4	2021	2022
49	CAMINHÃO	REY9A97	VW	31.330 CRC 6X4	2021	2022
50	CAMINHÃO	RWG4E74	VW	17.260 CRM 4X2	2022	2023
51	CARRO	RWG7A52	RENAULT	KWID ZEN 2	2023	2024
52	CAMINHONETE	RWH5J83	FORD	RANGER XLSCD4A32	2023	2023
53	CARRO	RWJ6I61	RENAULT	E-KWID INTENS	2023	2024
54	CAMINHÃO	RWU3A33	IVECO	TECTOR 240E28	2022	2023
55	TRATOR	TRA0012	MASSEY FERGUSON	290	1996	1996

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

o Rio Pardo

Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

